

**COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 30**

Correlação:

- **ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA NOVAES**

**CNPJ Nº 36.512.256.0001-25**

**Rua: do Brilhante, nº 60, Bairro: Refúgio dos Bandeirantes,  
Santana de Parnaíba/SP CEP: 06506-045**

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV;

Considerando o envio das informações constantes na Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e solicitação no processo nº 240.523.032.116.900;

Considerando a análise da Comissão Permanente de Liberdade Econômica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável da **ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA NOVAES**, dos seguintes CNAE's:

CNAE	DESCRIÇÃO
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação - Principal
9609208	Higiene e embelezamento de animais domésticos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 20 de junho de 2024.



**Veruska Ticianá Franklin de Carvalho**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento  
Comissão Permanente de Liberdade Econômica